

EDITAL

N.º 60/2025

Objeto: Procedimento de alienação, em propriedade plena, de lotes de terreno municipais, destinados à autoconstrução de habitação própria e permanente dos respetivos adquirentes – lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do loteamento da urbanização Pinhal da Telha.

Câmara Municipal de Mondim de Basto, neste ato representada por Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, faz saber:

Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2025, foi aprovada a abertura do procedimento de alienação, em propriedade plena, de lotes de terreno municipais, destinados à autoconstrução de habitação própria e permanente dos respetivos adquirentes – lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do loteamento da urbanização Pinhal da Telha.

As candidaturas, a elaborar nos termos constantes dos artigos 6º, 7º e 8º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Autoconstrução, devem ser apresentadas até à data de 30 de janeiro de 2026.

Os candidatos ao procedimento de aquisição de lotes nos termos do identificado regulamento, devem entregar as suas candidaturas, individualizadas a cada lote, até às 17h00 do dia referido no paragrafo anterior.

As candidaturas devem ser apresentadas no Balcão Único do Município de Mondim de Basto, através do preenchimento de formulário próprio de candidatura, que se encontra disponível na página do município em <https://municipio.mondimdebasto.pt>.

Todas as candidaturas deverão ser instruídas nos termos do regulamento supra identificado.

Anexo ao presente edital será publicado na página da internet do Município a planta de localização dos lotes objeto de procedimento, certidão registo predial, caderneta matricial, alvará de loteamento, regulamento do loteamento e Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno Para Autoconstrução.

O tipo e características das habitações a construir são as que constam do alvará de loteamento e do regulamento do loteamento para os lotes objeto do procedimento.

A existência de projeto tipo resulta do regulamento do loteamento para cada um dos lotes objeto do procedimento.

Os preços de alienação são:

Lote	Área	Tipo	Preço
Lote n.º 15	305,50 m2	Habitação Unifamiliar Geminada	€ 18 572,40
Lote n.º 16	302,90 m2	Habitação Unifamiliar Geminada	€ 18 414,20
Lote n.º 17	330,40 m2	Habitação Unifamiliar em Banda	€ 20 085,80
Lote n.º 18	302,70 m2	Habitação Unifamiliar em Banda	€ 18 402,30
Lote n.º 19	312,70 m2	Habitação Unifamiliar em Banda	€ 19 009,90
Lote n.º 20	320,90 m2	Habitação Unifamiliar em Banda	€ 19 508,30
Lote n.º 21	327,40 m2	Habitação Unifamiliar em Banda	€ 19 903,80
Lote n.º 22	318,50 m2	Habitação Unifamiliar em Banda	€ 19 362,70

O preço de aquisição, em caso de aprovação da candidatura à aquisição do lote respetivo, deverá ser pago nos termos do disposto no artigo 19º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Autoconstrução.

Os critérios de seleção das propostas são os constantes do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Autoconstrução.

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Autoconstrução o procedimento relativo a cada lote termina com a celebração do contrato de compra e venda do lote respetivo.

As condições impostas aos candidatos vencedores, constantes do Capítulo V, VI e artigo 24º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Autoconstrução constarão obrigatoriamente do contrato de compra e venda e serão objeto de averbamento no registo predial como ónus.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual valor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicados no site do município e publicado em Jornal de âmbito local e nacional.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 17 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira